



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2010  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2010  
DISPENSA Nº 072/2010



*Via - Jurídica*

*PUBOK  
DUBNÃO*

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2010 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA EQUADOR, Nº 926, CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, PARA FUNCIONAMENTO ESCOLA MUNICIPAL ARITHA GYSELE NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, O SR. ABRAÃO VICTOR LOPES SILVA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria de Educação, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, Secretário de Educação, nomeado através da **Portaria nº 012/2017**, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro o Sr. **Abraão Victor Lopes Silva**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de identidade nº 6.371.896 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.487.114-73, residente e domiciliado à Rua Apipucos nº 1056, Apipucos, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato 078/2010**, de locação de imóvel, situado à Rua Equador, nº 926, Conceição, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento Escola Municipal Aritha Gysele no Município do Paulista, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 4799/2019**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação (prazo) ao Contrato nº 078/2010**, referente à locação de imóvel, situado à Rua Equador, nº 926, Conceição, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Escola Municipal Aritha Gysele do Município do Paulista, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta.

**Parágrafo Único** – Justifica-se a presente renovação considerando a necessidade de continuidade do contrato, pois o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato, ou seja, a instalação da Escola Municipal Aritha Gysele do Município do Paulista, destacando ainda que qualquer mudança para outro imóvel implicaria em mais custos para a Administração Pública no presente momento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Considerando a publicação do **Decreto nº 100/2019**, de **12 de novembro de 2019**, que dispõe sobre prazos e procedimentos de encerramento do exercício de **2019** e início de **2020**, informamos que será emitida nota de empenho para custeio das despesas para o próximo exercício, tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em **2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 4799/2019**, que solicita o **Termo Aditivo De Renovação (Prazo)**, apresentado com sua respectiva justificativa, referente ao imóvel locado, localizado na Rua Equador, nº 926, Conceição, Paulista/PE, devidamente emitido pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, a Sr. José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 078/2010**, de 18 de maio de 2010, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também subscrevem.

*W*

